



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República n.º 10/2010 de 12 de Maio	4080
Decreto do Presidente da República n.º 11/2010 de 12 de Maio	4080
Decreto do Presidente da República n.º 12/2010 de 12 de Maio	4081

PARLAMENTO NACIONAL :

LEI N.º 6/2010 de 12 de Maio Sobre Tratados Internacionais	4082
RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 11/2010 de 12 de Maio Aprova o Financiamento à Campanha Eleitoral para os Sucos.....	4084

GOVERNO :

Declaração de Rectificação n.º 2/2010 de 12 de Maio	4085
Declaração de Rectificação n.º 3/2010 de 12 de Maio	4085

Decreto do Presidente da República n.º 10/2010

de 12 de Maio

A Medalha "Solidariedade de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados, com a medalha "Solidariedade de Timor-Leste" os seguintes elementos do Contingente de Polícia Brasileira:

1. Coronel, Mario Silva Junior

2. Major, Auceri Becker Martins
3. Capitão, Arnaldo Hoffman Netto
4. Capitão, Augusto Aurélio Vilaça dos Santos
5. 1.º Tenente, Alex Coschitz Terra
6. 1.º Tenente, Onierberth Elias de Oliveira

Publique-se;

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 28 Julho de 2009

Decreto do Presidente da República n.º 11/2010

de 12 de Maio

A Medalha "Solidariedade de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 01 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados, com a medalha "Solidariedade de Timor-Leste" os seguintes trabalhadores do Centro Médico das Forças de Estabilização Internacional, da PDLToll e Aspen Medical:

1. Sra. Zinelda Fitriani Sasriningsi Sy Saad
2. Sra. Amalia Magno Conçalves

Decreto do Presidente da República n.º 12/2010

de 12 de Maio

3. Sra. Domingas Abe
4. Sra. Rosalina Abe
5. Sra. Maria Fatima da Cunha
6. Sra. Emilia Correia
7. Sr. Domingos Douzel Sarmiento
8. Sr. Fernando Filipe Gusmão
9. Sr. Jon João Augusto Soares Ramalho
10. Sr. Joni Freitas
11. Sr. Francisco de Castro
12. Sr. Eduardo Maya
13. Sr. Domingos De Jesus Moniz
14. Sr. Lorenço Freitas
15. Sr. Jacob Da Costa De Jesus
16. Sr. Abilio Mateus da Costa
17. Sr. Matias Rosa da Conceição
18. Sr. José Alves Morais Pereira
19. Sr. Teodorico do Rego Jacob
20. Sr. Giovanni Tatti
21. Sr. Anthony David Kneipp Draper
22. Sr. Leon John Price
23. Sra. Simon Paora Chamberlin
24. Sr. Victor Arunajalum Pillay
25. Sr. Wilbert Henderson
26. William John McMurtrie
27. Sra. Margaret Ellen Gibbons
28. Sra. Tania Dawn Fowler
29. Sra. Teina Toi Kake
30. Sra. Helen Joy Stoelhorst
31. Sra. Christine Rose Francais
32. Sra. Raquel Robyn Prothero
33. Sr. Anthony John Ware
34. Sra. Katheryn Therese Dearsley
35. Sra. Megan Samantha Richardson
36. Sr. Clinton Madsen
37. Sr. Richard Bannister
38. Sra. Alana Maree Trollope
39. Sr. Mateen Allawala
40. Sra. Pathmanathan Naidoo
41. Sra. Catherine Ann Low
42. Sr. Stephen Harley Goodridge
43. Sr. Glenn Stephen Ferguson
44. Sr. Frank Michael Sammon
45. Sr. Paul Lloyd Hardie
46. Sr. Ryan Scott Butler
47. Sra. Annette Brace
48. Sr. James George Williams
49. Sra. Katy Mioko Miller

Publique-se,

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 23 de Fevereiro de 2010

A Medalha "Solidariedade de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados, com a medalha "Solidariedade de Timor-Leste" os seguintes elementos do Contingente de Polícia Chinesa:

1. Superintendente, Zeping Guan
2. Superintendente, Yigiang Su
3. Superintendente, Ligiang Han
4. Superintendente, Xiao Zheng
5. Superintendente, Xianwei Zhang
6. Superintendente, Feng Liu
7. Superintendente, Shenghui Lu
8. Superintendente, Kang Chen
9. Superintendente, Dongqing Cai
10. Superintendente, Ke Dong
11. Superintendente, Lei Zuo
12. Superintendente, Xue Zheng
13. Superintendente, Xiaolin Hui
14. Superintendente, Changze Lai
15. Superintendente, Gui Yang
16. Superintendente, Ping Chen
17. Superintendente, Fei Luo
18. Superintendente, Changhuang Liu
19. Superintendente, Lingyong Hu
20. Superintendente, Wenjun Zhan
21. Superintendente, Qi Liu
22. Superintendente, Xiufeng Chen
23. Superintendente, Wenfeng Ye
24. Superintendente, Hongliang Gao
25. Superintendente, Chao Sheng
26. Superintendente, Guangming Li
27. Superintendente, Wenjun Cao
28. Superintendente, Xuesong Hu
29. Superintendente 1, Chuanjiang Shao
30. Superintendente 3, Xiangming Li
31. Superintendente 3, Jingfeng Li
32. Inspector, Yongzhong Wu
33. Inspector, Yingkai Liu
34. Inspector, Fan Cao
35. Inspector, Qi Jin

36. Inspector, Yimi Pan
37. Inspector, Weitao Wang
38. Inspector, Yilin Zhang
39. Inspector, Qiang Wu
40. Inspector, Qinggang Zhou
41. Inspector, Yufang He
42. Inspector, Li Liao
43. Inspector, Jianbin Xiao
44. Inspector, Jianping Wang
45. Inspector, Xiaoshuai Yang
46. Inspector, Jianwei Xu
47. Inspector, Xianhuan Yang
48. Inspector, Song Wan
49. Inspector, Mingchuan Jiang
50. Inspector 1, Qian Zhang
51. Inspector 2, Qiang Chen

Publique-se,

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 12 de Maio de 2010

LEIN.º 6/2010

de 12 de Maio

SOBRE TRATADOS INTERNACIONAIS

O grau de abertura da Constituição da República Democrática de Timor-Leste ao Direito Internacional é manifesto, revelando-se, sobretudo, na constitucionalização de um conjunto de princípios gerais e objectivos jusinternacionais, destinados a reger a actuação do Estado timorense nas relações internacionais.

Esta abertura manifesta-se ainda na consagração como objectivo fundamental do Estado o estabelecimento e desenvolvimento de relações de amizade e cooperação entre todos os povos e Estados e na recepção da Declaração Universal dos Direitos do Homem como critério interpretativo dos direitos fundamentais.

Atendendo ao grau de relevância atribuído às relações internacionais, é imperativo precisarem-se os procedimentos internacionais para a celebração dos tratados, enquanto quadros normativos fundamentais estabelecidos entre os sujeitos do Direito Internacional.

Existe, igualmente, a necessidade de se precisarem os

procedimentos internos para a recepção dos tratados na Ordem Jurídica Interna.

Assim, o Parlamento Nacional decreta, nos termos do artigo 92.º e do n.º 1 do artigo 95.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º
Definições

Para efeitos da presente lei:

- a) "Acordo por troca de notas" é a adopção ou autenticação que tem lugar quando um tratado se encontra dividido em dois ou mais instrumentos idênticos, a conter cada um a intenção do respectivo Estado se obrigar. A adopção faz-se pela mera assinatura pelos representantes do Estado, seguida da troca das notas diplomáticas assinadas.
- b) "Adesão" é uma forma de vinculação a um tratado não autenticado pelo Estado, não tendo este, igualmente, participado na sua negociação e adopção.
- c) "Adopção" é o acto que põe fim às negociações de um tratado, fixando o seu texto.
- d) "Assinatura num tratado solene" consiste no acto que autentica o texto e obriga o Estado a não actuar no sentido de inviabilizar a sua futura vinculação ao tratado.
- e) "Assinatura num acordo de forma simplificada" consiste no acto que autentica o texto e simultaneamente vincula o Estado.
- f) A "autenticação" é a fase, no procedimento dos tratados, pela qual o texto destes, já adoptado, é formalmente reconhecido e tido como definitivo pelos participantes na negociação.
- g) "Carta de credenciamento" é o documento, emitido pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que designa a delegação a participar em encontros e conferências internacionais, autorizando o chefe da delegação a assinar a acta final.
- h) "Negociação" é a fase em que o texto do tratado é concebido, elaborado e redigido.
- i) "Plenos poderes" é o documento, emanado pelo Conselho de Ministros, que indica uma pessoa ou chefe de delegação para representar o Governo na negociação, na adopção ou na autenticação do texto de um tratado, para manifestar o consentimento do Estado em ficar vinculado por um tratado ou para praticar qualquer outro acto respeitante ao tratado.
- j) "Ratificação" é uma forma de vinculação a um tratado solene.
- k) "Tratado" designa um qualquer acordo concluído entre dois ou mais sujeitos de Direito Internacional Público, destinado a produzir efeitos jurídicos e regulado pelo Direito Internacional Público.

Artigo 2.º
Âmbito

1. A presente lei regula o processo de conclusão de tratados internacionais, de que o Estado timorense seja parte.
2. Para efeitos da presente lei, considera-se tratado internacional, independentemente da sua designação de acordo, carta, convenção, declaração, estatuto, protocolo, tratado ou outras designações que sejam acordadas, como o acordo concluído por escrito entre o Estado timorense e outro ou mais sujeitos de Direito Internacional ou instituições financeiras internacionais, destinado a produzir efeitos jurídicos e regulado pelo Direito Internacional.

Artigo 3.º
Classificação dos Tratados

1. Os tratados são solenes ou em forma simplificada.
2. Nos tratados solenes a vinculação do Estado timorense ocorre com a ratificação.
3. Nos acordos em forma simplificada a vinculação é dada com a aprovação, podendo a mesma caber ao Parlamento Nacional ou ao Governo, nos mesmos termos em que é feita a divisão da competência legislativa.

Artigo 4.º
Fases

1. A feitura de um tratado internacional é um procedimento com as seguintes fases:
 - a) Negociação do texto do tratado e a sua adopção e autenticação;
 - b) Consentimento do Estado a ficar vinculado;
 - c) Comunicação ou notificação internacional dessa vinculação;
 - d) Entrada em vigor do tratado;
2. As fases a) e b) são essencialmente regidas pelo direito interno e as fases c) e d) essencialmente regidas pelo direito internacional.

Artigo 5.º
Documento de Plenos Poderes e Carta de Credenciamento

1. Um representante ou chefe de delegação incumbido da negociação, adopção ou autenticação do texto de um tratado, ou de praticar qualquer outro acto respeitante ao tratado, deve estar munido do documento de plenos poderes, emanado por deliberação do Conselho de Ministros.
2. Uma ou mais pessoas que se desloquem ao estrangeiro em representação do Governo, para participarem em encontros e conferências internacionais, devem estar munidas de uma carta de credenciamento, emitida pelo Ministro dos

Negócios Estrangeiros, autorizando a presença e para o chefe de delegação, havendo, assinar a acta final.

3. O Presidente da República, Primeiro Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros não precisam de nenhum dos dois documentos referidos nos números anteriores, nas suas deslocações ao estrangeiro, independentemente dos fins das mesmas.

Artigo 6.º
Negociação

1. A negociação dos tratados internacionais cabe ao Governo.
2. O órgão a quem compete negociar é o Ministério dos Negócios Estrangeiros, sem prejuízo das competências que sejam especificamente conferidas a outros departamentos governamentais ou de mandatos conferidos pelo Conselho de Ministros a outros órgãos, em situações específicas. A negociação dos tratados internacionais deve ser autorizada pelo Conselho de Ministros e a comitiva que negociar deverá integrar, no mínimo, um jurista.
3. A negociação dos tratados internacionais deve ser autorizada pelo Conselho de Ministros e a comitiva que negociar deverá integrar, no mínimo, um jurista.
4. Nos acordos na área da defesa e segurança, a competência para a conduzir todo o processo negocial cabe ao Presidente da República, em concertação com o Governo, cabendo a aprovação dos mesmos ao Parlamento Nacional.

Artigo 7.º
Adopção e autenticação

1. A adopção internacional do texto exige a unanimidade dos Estados que participaram nas negociações, excepto quando o tratado tenha sido negociado numa conferência internacional, caso em que basta uma maioria de dois terços dos Estados presentes e votantes.
2. Com a autenticação o texto do Tratado adoptado é formalmente reconhecido e tido como definitivo pelos participantes na negociação, podendo fazer-se pela assinatura, assinatura ad referendum ou rubrica, pelos representantes dos Estados do texto do tratado ou da acta final de uma conferência em que o texto seja consignado.
3. A adopção dos Tratados pode ainda ser realizada por troca de notas quando tal tenha sido previamente acordado entre os Estados parte desse Tratado.

Artigo 8.º
Responsabilidade internacional

A assinatura de tratados implica o reconhecimento dos direitos e obrigações constantes do texto do Tratado.

Artigo 9.º
Vinculação

1. No caso de tratados solenes ou convenções a vinculação dá-se por ratificação, da competência do Parlamento Nacional.

2. No caso dos acordos internacionais em forma simplificada a forma de vinculação é a aprovação, e pode caber ao Parlamento Nacional, se disserem respeito a matérias da sua competência exclusiva ou a questões básicas da política externa do país, ou ao Governo, nos restantes casos.
3. A forma que o acto de vinculação deve revestir na ordem interna é sempre o da resolução, quer no caso dos tratados solenes ou acordos em forma simplificada.
4. Os tratados internacionais produzem efeitos na ordem interna com a publicação no jornal da República.
5. A decisão de aprovação ou ratificação dos tratados internacionais pode estar sujeita a prévio referendo vinculativo, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 10º
Prazo

No caso dos tratados a serem aprovados ou ratificados pelo Parlamento Nacional, o Primeiro-Ministro enviará os mesmos, após a sua aprovação em Conselho de Ministros, no prazo de quinze dias, para o Parlamento Nacional.

Artigo 11º
Reservas

A emissão, modificação e revogação de reservas obedecerá às mesmas regras definidas para a competência e procedimento da negociação e vinculação aos compromissos internacionais a que as reservas respeitem.

Artigo 12º
Desvinculação

O processo de desvinculação cabe aos órgãos competentes para o processo de vinculação.

Artigo 13º
Depósito

1. Após a ratificação, adesão e aprovação dos tratados internacionais devem os documentos originais ser enviados para depósito, no prazo de trinta dias, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, devendo ser depositados numa sala para o efeito.
2. O Ministério dos Negócios Estrangeiros deverá elaborar um anuário contendo a compilação de todos os tratados internacionais de que a República Democrática de Timor-Leste seja parte.
3. O Presidente da República, Conselho de Ministros, Parlamento Nacional e Tribunal de Recurso deverão receber uma cópia dos tratados internacionais celebrados.

Artigo 14º
Implementação

O Estado tomará as medidas necessárias para que os tratados sejam respeitados e cumpridos.

Artigo 15º
Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovada em 23 de Fevereiro de 2010.

O Presidente do Parlamento Nacional, em exercício

Vicente da Silva Guterres

Promulgada em 5 de Maio de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República,

Dr. José Ramos Horta

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 11/2010

de 12 de Maio

**APROVA O FINANCIAMENTO À CAMPANHA
ELEITORAL PARA OS SUCOS**

Considerando as determinações previstas na Lei n.º 3/2009, de 8 de Julho, sobre Lideranças Comunitárias e sua Eleição;

Considerando o calendário da realização das eleições aprovado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) e já publicitado;

Tendo em conta a necessidade de assegurar a todos os candidatos, em igualdade, um apoio financeiro mínimo, que lhes garanta a possibilidade de apresentarem as suas propostas eleitorais aos eleitores;

Considerando o previsto no artigo 24.º da Lei n.º 3/2009, que impõe nas campanhas eleitorais para os Sucos os princípios da liberdade de propaganda, da proibição da vinculação a partidos políticos, de igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas, bem como da imparcialidade das entidades públicas relativamente às candidaturas;

Considerando que o n.º 2 do artigo 25.º da referida Lei prevê que o subsídio a conceder às candidaturas seja proposto pelo Governo ao Parlamento Nacional para aprovação;

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República, com pedido de prioridade e urgência, a seguinte proposta de resolução:

1. É aprovado o montante de US\$147.425,75 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco dolares e setenta e cinco centimos), a conceder aos candidatos à campanha eleitoral para as lideranças comunitárias.
2. O referido montante deve ser atribuído em igual quantia a todas as listas de candidatos.
3. O montante referido no n.º 1 desta resolução deve ser retirado da rubrica do Orçamento Geral do Estado relativa às verbas destinadas ao financiamento das eleições para os órgãos municipais.

Aprovada em 25 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sama de Araújo

**Declaração de Rectificação n.º 2/2010
de 12 de Maio**

A Resolução do Governo n.º 19/2010, de 24 de Março, publicada no Jornal da República, I Série, n.º 12, de 24 de Março de 2010, que Cria a Comissão de Acompanhamento do Processo de Promoções da Polícia Nacional de Timor-Leste, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

1. No primeiro parágrafo do Preâmbulo, onde se lê:
"Resolução do Governo n.º 19, de 24 de Março"

Deve ler-se:

"Resolução do Governo n.º 20/2010, de 24 de Março"

2. No n.º 1 da Resolução, onde se lê:
"Criar a Comissão de Reestruturação da Polícia Nacional de Timor-Leste"

Deve ler-se:

"Criar a Comissão de Acompanhamento do Processo de Promoções da Polícia Nacional de Timor-Leste"

3. No n.º 2 da Resolução, no primeiro ponto, onde se lê:
"Resolução n.º 19 de 24 de Março"

Deve ler-se:

"Resolução do Governo n.º 20/2010, de 24 de Março"

4. No n.º 3 da Resolução, onde se lê:
"...terá a duração de..."

Deve ler-se:

"...terá a duração de..."

Secretaria de Estado do Conselho de Ministros, 28 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado do Conselho de Ministros,

Agio Pereira

**Declaração de Rectificação n.º 3/2010
de 12 de Maio**

O Quadro 13 (Promoções Pendentes) anexo à Resolução do Governo n.º 20/2010, de 24 de Março, publicada no Jornal da República, I Série, n.º 12, de 24 de Março de 2010, que Aprova as Promoções do Período Transitório na Polícia Nacional de Timor-Leste, saiu com diversas inexactidões pelo que se re-publica:



REPUBLICA DEMOCRATICA DE TIMOR LESTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
SECRETARIADO DE APOIO À COMISSÃO DE PROMOÇÕES

13. PROMOÇÕES PENDENTES

Numero de Ordem	Numero de Matrícula	Nome	Posto Actual	Posto Proposto	Antiguidade
1	10004	Almirio Dias Magno Pereira	Agente	1 Sargento	30
2	10005	Aderito da Costa Ximenes Neto	Sub Inspector	Inspector Chefe	14
3	10007	Cornelio Moniz	Sub Inspector	Inspector Assistente	112
4	10008	Constantino Domingos de Carvalho	Sub Inspector	Sargento Chefe	11
5	10012	Joao Braz da Costa	Sub Inspector	Sargento Chefe	61
6	10026	Joao Mendonca Lemos	Agente	Sargento	133
7	10027	Jorge Nelson Amado Monteiro	Inspector	Superintendente	3
8	10038	Gaspar Ximenes	Agente	Inspector Assistente	48
9	10042	Umbelina Dos Santos Soares	Inspector	Superintendente Assistente	5
10	10047	Julia da Gama	Sub Inspector	Superintendente	17
11	10049	Fatima Motu Maili	Sub Inspector	Inspector Assistente	127
12	10055	Mauricio da Silva	Sub Inspector	Sargento Chefe	51
13	10063	Mateus da Costa Teixeira	Sub Inspector	Inspector Chefe	13
14	10072	Afonso Pinto	Sub Inspector	Inspector Chefe	20
15	10083	Natalia Cardoso	Sub Inspector	Inspector	22
16	10104	Armando Miguel Amaral	Sub Inspector	Inspector	21
17	10122	Luis Soares Barreto	Sub Inspector	Inspector Chefe	7
18	10159	Eugenio Pereira	Agente	Superintendente	4
19	10162	Guilhermino Dos Santos Belo	Inspector	Sargento	135
20	10166	Jose Bere Biti Soares	Sub Inspector	Sargento Chefe	55
21	10167	Jose da Costa	Agente	Agente Principal	855
22	10173	Moises Alves	Agente	Agente Principal	139
23	10178	Raimundo de Araújo	Sub Inspector	Sargento Chefe	36
24	10181	Tobias Saldanha	Sub Inspector	Inspector Assistente	30
25	10208	Antonio Maria de Sa	Inspector	Superintendente	12
26	10210	Martinho Borges de Deus	Sub Inspector	Inspector Chefe	26
27	10212	Crispim Jose dos Reis	Sub Inspector	Inspector Assistente	57
28	10242	Fatima Mendonca	Sub Inspector	Inspector Assistente	103
29	10279	Oscar Almeida Piedade Amaral	Agente	Agente Chefe	572
30	10299	Tereshinha de Sousa	Agente	Sargento	296
31	10301	Abilio da Silva Cruz	Sub Inspector	Inspector Assistente	122
32	10305	Agapito Francisco da Cruz Monteiro	Sub Inspector	Sargento Chefe	41
33	10312	Belarmino da Rosa	Sub Inspector	Inspector Chefe	29
34	10314	Cancio de Jesus	Inspector	Inspector Chefe	3
35	10317	Domingos da Costa	Agente	Inspector Assistente	45
36	10337	Manuel Pinto	Agente	Sargento	255
37	10338	Mariano Martins Soares	Inspector	Inspector	35
38	10341	Miguel Faria	Sub Inspector	Sargento Chefe	69
39	10345	Paulo Assis Belo	Sub Inspector	Inspector Assistente	72

Jornal da República

40	10347	Raimundo de Araujo	Inspector	Superintendente Assistente	6	164	11735	Pedro Julito Ximenes Mendonca	Agente	Agente Chefe	638
41	10351	Ventura dos Santos	Sub Inspector	Sargento Chefe	72	165	11744	Domingos Pantaleao Galhos	Agente	Sargento	204
42	10352	Afonso da Silva	Agente	Agente Principal	526	166	11759	Jose Valente Ramos	Agente	Agente Chefe	456
43	10362	Francisco Amaral	Sub Inspector	Sargento Chefe	33	167	11766	Jorge Manuel Covelho De Andrade Sarmento	Agente	Sargento	12
44	10366	Jose Nunes	Agente	Sargento	7	168	11773	Domingos Sequeira	Agente	Agente Chefe	457
45	10369	Justinho de Menezes	Sub Inspector	Superintendente	11	169	11787	Luis Fraga Guterres	Agente	Agente Principal	730
46	10387	Delfin Victor Cabral	Agente	Agente Principal	440	170	11788	Nicolao Soares Lemos	Agente	Agente Chefe	805
47	10388	Zeca Tavares	Agente	Agente Chefe	903	171	11792	Marcal Vicente de Jesus	Agente	Agente Chefe	201
48	10402	Amadeu Santos da Silva	Agente	Inspector Assistente	87	172	11800	Noberto Rodrigues Tilman	Agente	Agente Principal	72
49	10412	Domingos Ximenes	Agente	Agente Principal	253	173	11802	Luis Soares	Agente	Agente Principal	188
50	10415	Francisco Rego Faria	Agente	Agente Chefe	1080	174	11812	Juvinal Mendonca Da Costa	Agente	Agente Principal	560
51	10424	Mariano da Silva Antonio	Agente	Sargento	91	175	11826	Joaquim Lopes	Agente	Agente Chefe	321
52	10425	Miguel Marques Soares	Sub Inspector	Inspector Assistente	84	176	11840	Joao da Costa Pereira	Agente	Agente Principal	71
53	10456	Adelino de Sousa	Sub Inspector	Superintendente	15	177	11844	Francisco Braz de Carvalho	Agente	Agente Principal	73
54	10464	Augusto da Costa Correia	Agente	Agente Principal	144	178	11864	Alexandre Herculanio	Agente	Agente Principal	817
55	10479	Joao Francisco Maria Tilman	Agente	Agente Principal	856	179	11874	Nelson Franzelino de Oliveira Carceres	Agente	Agente Chefe	466
56	10488	Mariano dos Reis	Agente	Agente Principal	756	180	11897	Luis do Carmo Pereira	Agente	Inspector Assistente	637
57	10523	Geraldo Ferreira Leo Lote	Agente	Sargento	301	181	11904	Luzidoro Quintao Casimiro	Agente	Agente Chefe	988
58	10539	Alsina da Costa	Agente	Agente Principal	257	182	11909	Domingos Salsinha da Silva	Agente	Sargento	38
59	10560	Carlito Magno	Agente	Agente Chefe	747	183	11913	Joao Mau Gulo	Agente	Agente Chefe	471
60	10567	Francisco Orleans Ribeiro	Agente	Agente Principal	669	184	11917	Benjamin Kardinal Adriano Neno	Agente	Agente Principal	400
61	10576	Martinho Soares da Silva	Agente	Sargento	222	185	11925	Candido da Cruz	Agente	Sargento	163
62	10578	Nilton Arnaldo Rodrigues Cardoso	Agente	Agente Chefe	750	186	11931	Salvador de Jesus	Agente	Agente Chefe	473
63	10606	Alarico Barreto Ribeiro de Jesus	Sub Inspector	Inspector	1	187	11932	Francisco da Costa	Agente	Agente Principal	825
64	10610	Armando Monteiro	Inspector	Superintendente-Chefe	9	188	11947	Vitorino Soares	Agente	Agente Principal	489
65	10630	Jose Manuel Mota	Agente	1 Sargento	16	189	11951	Afonso Alberto Felicio dos Santos da Cruz	Agente	Agente Chefe	658
66	10642	Mateus Pinto	Sub Inspector	Inspector Assistente	55	190	11959	Antonio da Silva	Agente	Agente Principal	735
67	10646	Patrisius de Jesus	Sub Inspector	Inspector Assistente	102	191	11960	Americo da Silva	Agente	Agente Principal	839
68	10647	Paulino do Rosario Das Neves	Agente	Agente Chefe	411	192	11970	Modesta Caet	Agente	Agente Principal	776
69	10648	Pedro Amaral Martins	Agente	Agente Chefe	913	193	11991	Elsa de Jesus Afonso Barros	Agente	Agente Chefe	985
70	10684	Julio Calistro	Agente	Agente Chefe	739	194	11999	Ivo Diamantino Ilario Do Rego Magno	Agente	1 Sargento	12
71	10709	Felissimo dos Santos Mala	Sub Inspector	Sargento Chefe	70	195	12000	Adalberto Soares	Agente	Agente Principal	399
72	10713	Quintilliano Soares Nano	Sub Inspector	Sargento Chefe	76	196	12012	Carillo Luis Ximenes	Agente	Agente Chefe	1139
73	10714	Marcos Sequeira Nunes	Sub Inspector	Superintendente	10	197	12013	Jose dos Santos	Agente	Agente Principal	862
74	10716	Rosalindo dos Santos	Agente	Sargento	263	198	12022	Yoseph Sani Koa	Agente	Sargento Chefe	8
75	10724	Julio Moniz	Agente	Agente Principal	134	199	12030	Paulino Miguel	Agente	Sargento Chefe	326
76	10726	Isoilmo da Costa	Agente	Sargento	335	200	12040	Jose da Silva Mesquita	Agente	Sargento	18
77	10731	Joao Pinto	Agente	Agente Chefe	1081	201	12064	Francisco MD. Goncalves	Agente	Agente Principal	738
78	10732	Ajino Pereira	Agente	Sargento	300	202	12095	Joao Xavier Maria	Agente	Agente Chefe	822
79	10737	Acacio Pinto	Agente	Sargento	265	203	12115	Carlos de Jesus	Agente	Agente Principal	200
80	10766	Carla Helena Sanches Lobo	Agente	Agente Principal	30	204	12117	Imaculada dos Remedios Tani	Agente	Agente Principal	634
81	10787	Pedro dos Santos	Agente	Agente Chefe	841	205	12126	Alzira Gusmao	Agente	Agente Chefe	481
82	10788	Abilio De Carvalho Madeira	Agente	Agente Chefe	593	206	12142	Maria Laura Abrantes	Agente	Sargento	9
83	10819	Marieta da costa	Agente	Agente Chefe	52	207	12143	Luis Castro Doustal	Agente	Sargento	210
84	10829	Henrique Costa De Lima	Agente	Agente Chefe	283	208	12146	Joao Guterres	Agente	Agente Principal	92
85	10836	Crispin Lobato	Agente	Agente Principal	363	209	12163	Marcal Dos Santos Vicente	Agente	Agente Chefe	828
86	10870	Nidia Verdial Viera	Agente	Agente Chefe	755	210	12177	Ferdinao Moniz Neves	Agente	Agente Principal	573
87	10903	Jacob Amaral	Agente	Sargento	224	211	12214	Atanasio de Jesus Gomes	Agente	Agente Principal	411
88	10921	Honorio Sarmento	Agente	Agente Chefe	422	212	12218	Lucas Fallo	Agente	Inspector	34
89	10933	Jeronimo Freitas	Agente	Agente Principal	262	213	12219	Joao Maquil Nono	Agente	Agente Principal	211
90	10939	Joao Baptista Xavier	Agente	Agente Chefe	421	214	12227	Pedro Barros	Agente	Agente Principal	799
91	10940	Moises do Carmo	Agente	Sargento Chefe	23	215	12243	Alzira Monis Viera	Agente	Sargento	111
92	10953	Jose da Conceicao	Agente	Agente Principal	670	216	12249	Abilio da Silva Pereira	Agente	Agente Chefe	662
93	10976	Pedro Amaral	Agente	Agente Principal	450	217	12267	Marcos Coe	Agente	Agente Chefe	826
94	10981	Anselmo Lopes	Agente	Agente Principal	882	218	12287	Pedro da Silva LUG UNZ	Agente	Sargento	73
95	11008	Lino Manuel de Carvalho Amaral	Agente	Agente Chefe	602	219	12290	Ofelino Benjamin da Silva Pereira	Agente	Sargento	243
96	11017	Antonio Olivio Soares Maia	Agente	Agente Chefe	287	220	12307	Isac Pereira da Cruz	Agente	Agente Chefe	500
97	11023	Tito da Silva	Agente	Inspector Assistente	37	221	12309	Francisco Rego dos Santos	Agente	Agente Chefe	342
98	11025	Jose Nunes	Agente	Inspector	38	222	12311	Urbano Moniz	Agente	Agente Chefe	1164
99	11028	Jorge Seco	Agente	Agente Chefe	1102	223	12313	Leonel Mau Bere	Agente	Sargento	116
100	11052	Pascoal Moniz Guterres	Agente	Inspector Assistente	83	224	12323	Dulce Maria Torrezao	Agente	Agente Chefe	85
101	11071	Paulino dos Santos	Agente	Agente Chefe	1104	225	12342	Ermelinda da Silva	Agente	Agente Chefe	146
102	11078	Armando Correia da Costa dos Santos	Agente	Agente Principal	792	226	12345	Agustinho Ferreira Lobato	Agente	Agente Chefe	674
103	11095	Jose da Silva Costa Pereira	Agente	Agente Chefe	180	227	12348	Carlos de Jesus	Agente	Agente Chefe	670
104	11102	Agusto de Araujo	Agente	Agente Principal	543	228	12351	Iria dos Santos	Agente	Agente Principal	414
105	11128	Batista Pufef	Agente	Agente Principal	271	229	12370	Marcela da Cunha	Agente	Agente Principal	901
106	11138	Joao Bosco Freitas	Agente	Agente Principal	167	230	12372	Elvino Da Costa FREITAS	Agente	Agente Principal	894
107	11139	Manuel Antonio Freitas	Agente	Agente Principal	41	231	12389	Sidonio Correia Freitas	Agente	Agente Chefe	149
108	11147	Celestino Viana	Agente	Inspector Assistente	100	232	12392	Rofino Marques SARMENTO	Agente	Agente Chefe	1172
109	11149	Duarte de Fatima Simoes	Agente	Agente Principal	376	233	12396	Antonio Martins	Agente	Agente Chefe	1173
110	11161	Adelino Maia	Agente	Agente Chefe	771	234	12414	Sebastiao Gomes da Costa	Agente	Agente Principal	748
111	11162	Mateus Soares	Agente	Agente Chefe	940	235	12416	Carlos Coa	Agente	Agente Chefe	1007
112	11164	Nelson Bonifacio dos Santos	Agente	Sargento	33	236	12417	Juvenal Afonso	Agente	Sargento	172
113	11200	Crisodio Pacheco Marcal	Agente	Sargento	200	237	12429	Venseslau Moraes de Oliveira Freitas	Agente	Sargento	247
114	11202	Benjamin dos Santos	Agente	Sargento	312	238	12456	Venancio Soares	Agente	Agente Chefe	844
115	11224	Natalino Pereira	Agente	Agente Chefe	769	239	12477	Silviana Almeida	Agente	Agente Principal	696
116	11227	Adozinda Francisca Jose Gusmao	Agente	Agente Principal	40	240	12479	Carlos da Costa	Agente	Sargento	173
117	11257	Juvenio Martins Soares	Agente	Agente Chefe	1110	241	12484	Agnelo Carvalho Rodrigues	Agente	Agente Principal	506
118	11262	Mariano dos Santos	Agente	Agente Principal	39	242	12492	Luis Monteiro de Carvalho	Agente	Agente Chefe	518
119	11272	Apollinario da Costa Dias	Agente	Agente Principal	38	243	12503	Paulo Pereira Fatima	Agente	Agente Principal	112
120	11290	Ernesto da Silva Ximenes	Agente	Inspector Assistente	89	244	12510	Abilio Coi	Agente	Agente Chefe	220
121	11293	Carlos Pereira	Agente	Sargento Chefe	22	245	12513	Daniel Fuca Neno	Agente	Agente Principal	325
122	11299	Jose Galo	Agente	Agente Principal	850	246	12517	Francisco da Cruz Luan	Agente	Agente Chefe	348
123	11312	Manuel Maria dos Santos	Agente	Inspector Assistente	90	247	12538	Teofilo Esmenio Soares Belo	Agente	Agente Chefe	511
124	11327	Faustino Seran	Agente	Agente Principal	796	248	12544	Mario Dino Bernardo Tilman	Agente	Agente Chefe	1011
125	11345	Domingos Pereira	Agente	Agente Chefe	946	249	12561	Regina dos Santos de Jesus	Agente	Agente Chefe	505
126	11346	Francisco da Costa	Agente	Agente Chefe	294	250	12566	Justinho Gusmao	Agente	Agente Principal	116
127	11378	Rui Ivo Freitas De Sa	Agente	Agente Chefe	1117	251	12581	Damiao da Conceicao	Agente	Agente Chefe	506
128	11405	Ruben da Costa Ramos da Silva	Agente	Agente Principal	681	252	12586	Miguel Freitas Belo	Agente	Agente Chefe	152
129	11408	Jacob Leba	Agente	Inspector	36	253	12596	Cipriano da Costa Oliveira	Agente	Agente Principal	424
130	11431	Lourenco de Menezes	Agente	Agente Chefe	308	254	12608	Angelino Barros	Agente	Agente Chefe	1013
131	11435	Dimis Alexio Moniz	Agente	Agente Chefe	622	255	12629	Nelson Nheu da Cunha e Sousa	Agente	Agente Principal	329
132	11438	Armando de Araujo	Agente	Agente Chefe	307	256	12631	Carillo do Rego de Araujo	Agente	Agente Chefe	513
133	11440	Felix dos Santos	Agente	Agente Principal	630	257	12641	Abel Soares	Agente	Sargento	78
134	11441	Jose Filipe Ximenes	Agente	Agente Chefe	310	258	12644	Aleixo Soares	Agente	Agente Principal	593
135	11445	Domingos de Araujo Oliveira Castro	Agente	Agente Principal	52	259	12649	Antio da Conceicao	Agente	Agente Chefe	1017
136	11446	Arcanjo Rosa	Agente	Agente Chefe	128	260	12677	Alberto Mambares	Agente	Agente Principal	783
137	11479	Ermelindo Borges	Agente	Agente Principal	469	261	12684	Geraldo Pacheco Magno	Agente	Agente Principal	802
138	11504	Jaime Ribeiro Pires	Agente	Sargento	156	262	12687	Rufino Sebastiao Boavida	Agente	Agente Chefe	156
139	11522	Abrao Becitara	Agente	Agente Chefe	62	263	12688	Tomas Azevedo Correia	Agente	Agente Principal	515
140	11529	Domingos Soni	Agente	Agente Chefe	628	264	12700	Carilindo do Nascimento	Agente	Agente Principal	701
141	11541	Cancio Maria Guterres	Agente	Agente Principal	384	265	12701	Carlos de Jesus	Agente	Agente Principal	830
142	11546	Octavio de Jesus Goncalves	Agente	Agente Chefe	69	266	12705	Antonio Pereira	Agente	Sargento	250
143	11553	Mariano Mudi Tilman	Agente	Agente Principal	726	267	12710	Celestino Manuel Ximenes	Agente	Sargento	124
144	11554	Joel Pereira	Agente	Agente Chefe	793	268	12711	Domingos Freitas da Silva	Agente	Agente Chefe	1023
145	11571	Domingos Macin	Agente	Agente Principal	623	269	12714	Eugenio da Silva	Agente	Agente Chefe	855
146	11587	Daniel da Costa Freitas	Agente	1 Sargento	41	270	12728	Raimundo Seno	Agente	Agente Principal	786
147	11588	Jose Francisco Fatima	Agente	Agente Principal	474	271	12729	Domingos Ulan	Agente	Agente Principal	597
148	11590	Octavio da Costa Lima	Agente	Agente Principal	473	272	12736	Jose Lopes	Agente	Sargento	178
149	11591	Arion Vaz de Carvalho Soares	Agente	Agente Principal	624	273	12737	Aderito da Costa Correia	Agente	Agente Principal	596
150	11599	Aleixo de Rosa Pinto	Agente	Agente Chefe	959	274	12739	Nelson Carlos Amaral	Agente	Agente Principal	335
151	11603	Joao Barbosa	Agente	Agente Chefe	966	275	12748	Hilario Amaral da Costa Nunes	Agente	Agente Principal	133
152	11625	Jorge Calapes da Costa	Agente</								

288	12856	Roberto Antonio Fraga	Agente	Agente Principal	340
289	12869	Jacinto da Conceicao Ataíde	Agente	Sargento	122
290	12880	Fernando Poto	Agente	Agente Principal	517
291	12881	Afonso Pinto	Agente	Agente Principal	751
292	12893	Domingos Galvao	Agente	Inspector Assistente	31
293	12894	Leoneto Carvalho Moreira	Agente	Sargento	184
294	12899	Almeiro Pinto Soares	Agente	Agente Chefe	99
295	12908	Joaquim Santana do Rego Caetano	Agente	Agente Chefe	875
296	12913	Aquells Antonio Magno Coreia	Agente	Agente Chefe	876
297	12916	Vital Ferreira	Agente	Sargento	187
298	12918	Natalino Francisco Goncalves Fernandes	Agente	Agente Chefe	38
299	12932	Agustinho Santos de Jesus	Agente	Agente Chefe	697
300	12938	Nelson Herculano	Agente	Agente Chefe	1201
301	12948	Hercio Maximiano Correia	Agente	Agente Chefe	238
302	12959	Henrique Sousa Fatima	Agente	Sargento	293
303	12961	Domingos Goncalves	Agente	Sargento	128
304	12978	Nelson Jose Maria Edelfride Sobral Maia	Agente	Agente Chefe	377
305	12994	Gastao Araujo Bria	Agente	Agente Chefe	381
306	12995	Alipio da Costa	Agente	Agente Chefe	1042
307	12998	Jonas Gaspar De Sousa Piedade	Agente	1 Sargento	29
308	13002	Daniel Carvalho Sa Benevides	Agente	Agente Chefe	161
309	13009	Adao Gouveia Barreto	Agente	Agente Chefe	39
310	13022	Jose da Costa Ximenes	Agente	Agente Chefe	159
311	13038	Mario Nelio Gomes	Agente	Sargento	81
312	13051	Alexandrino da Costa	Agente	Inspector Assistente	40
313	13060	Sebastiao da Silva	Agente	Agente Chefe	164
314	13062	Ancelmo Ataíde	Agente	Sargento	129
315	13075	Julio Oliveira Maia	Agente	Agente Chefe	382
316	13081	Duarte de Carvalho	Agente	Agente Chefe	1035
317	13084	Adriano Alves	Agente	Sargento	131
318	13086	Augusto Paulo dos Santos Dias	Agente	Agente Chefe	693
319	13091	Januario de Jesus	Agente	Agente Chefe	692
320	13106	Gregorio Freitas	Agente	Inspector Assistente	119
321	13117	Constancio Carlos	Agente	Agente Chefe	37
322	13126	Teofilho da Silva do Nascimento	Agente	Agente Chefe	1213
323	13138	Cosme Mesquita Ribeiro	Agente	Agente Chefe	886
324	13144	Augusto da Silva Andrade Reis da Costa	Agente	Agente Chefe	388
325	13147	Carlos Lemos Camerao Santos	Agente	Agente Chefe	1225
326	13149	Romenio Bernardo de Araujo Magno	Agente	Agente Chefe	709
327	13180	Mariano Pereira Fernandes	Agente	Sargento	29
328	13190	Leonardo da Costa Freitas	Agente	Sargento	132
329	13220	Armando Lelo Resil Pereira	Agente	Agente Chefe	249
330	13223	Lamberto Delfin Boavida Pinto	Agente	Agente Chefe	1053
331	13272	Juame de Andrade	Agente	Agente Chefe	391
332	13275	Paulo do Rosario	Agente	Agente Chefe	1238
333	13295	Rosinha do Carmo Pereira de Jesus	Agente	Agente Chefe	556
334	13305	Antonio Armando de Sousa	Agente	Agente Chefe	42
335	13316	Jimmy Maradona Lorena do Carmo	Agente	Agente Chefe	555
336	13352	Antonio Jose Maria de Jesus Gusmao Mesquita	Agente	Agente Chefe	1060
337	13364	Diamantino Oliveira	Agente	Agente Chefe	172
338	13368	Joao Paulo Fatubal Mota	Agente	Agente Chefe	105
339	13376	Domingos Silveiro Soares Ximenes	Agente	Agente Chefe	1061

Secretaria de Estado do Conselho de Ministros, 6 de Maio de 2010.

O Secretário de Estado do Conselho de Ministros,

Agio Pereira